



República Federativa do Brasil  
**Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de  
Luziânia, Estado de Goiás.

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 24.854**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa 02, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIMENES I**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **Parque Estrela D'Alva IX**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos (sendo uma suíte), uma cozinha, um banheiro social, um banheiro privativo e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de **65,20 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,357; área total real de 65,20 m²; área equivalente total de 63,37 m²; área de terreno de uso exclusivo de 98,554 m²; área de terreno de uso comum de 28,04 m² e área de terreno total de 126,594 m²; confrontando pela frente com a área externa e Casa 01; pelo fundo com a área externa e Casa 03; pelo lado direito com a área externa e lote 19 e pelo lado esquerdo com a área externa mais Via de Acesso Interna e lote 15. Edificada no lote 17 da quadra 303, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com Rua 108, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 18, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 19, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **GILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 09960404 39 SSP-BA, CPF nº 021.707.685-80, residente e domiciliado na Rua 112, Quadra 300, Lote 15, Parque Estrela D'Alva IX, Jardim do Ingá, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e R-2=197.376 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Em 18/10/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-1=24.854** - Este imóvel encontra-se alienado fiduciariamente, com o **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmando em Brasília - DF, em 04/12/2013, para garantia da dívida no valor de R\$ 78.316,00 (setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais), sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme consta do registro R-3=197.376, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Em 18/10/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-2=24.854** - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimento firmado em Belo Horizonte - MG, em 20/03/2017, protocolado em 25/04/2017 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em Belo Horizonte - MG, em 11/09/2018, protocolado em 24/09/2018, pelo credor fiduciário Banco do Brasil S.A., nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face do devedor fiduciante, Gilson de Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 09960404 39 SSP-BA, CPF nº 021.707.685-80, residente e domiciliado na Rua 112, Quadra 300, Lote 15, Parque Estrela D'Alva IX, Jardim do Ingá, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, sem que houvesse purgação da mora, ficando portanto consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, o credor fiduciário adquirente somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal. Protocolo: 25.810. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Matrícula: R\$ 31,00. Averbação: R\$ 314,58. Fundos/ISSQN: R\$ 151,87. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 18/10/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-3=24.854** - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 21/01/2019, pelo credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a realização dos dois leilões

de que trata os Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de 1º Leilão, lavrado em Aparecida de Goiânia - GO, em 26/12/2018, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019 e Auto Negativo de 2º Leilão, lavrado em Aparecida de Goiânia - GO, em 27/12/2018, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019 e Editais de Leilões Extrajudiciais - Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), publicados no Jornal O Popular nos dias 15, 18 e 20/12/2018. **Protocolo:** 30.174. **Taxa Judiciária:** R\$ 14,50. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 6,50. Busca: R\$ 10,84. Averbação: R\$ 26,01. **Fundos/ISSQN:** R\$ 18,25. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 10/06/2019. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

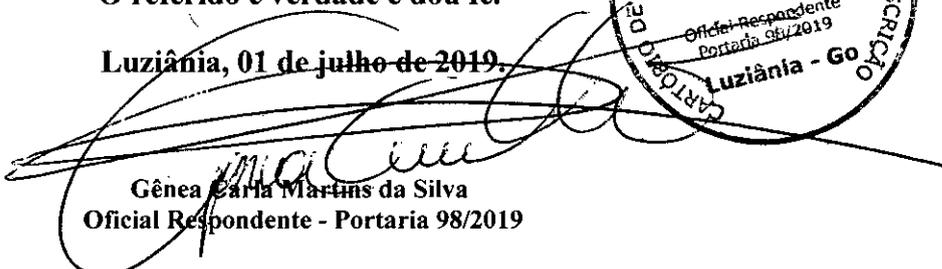
**Av-4=24.854** - Em virtude do mesmo requerimento, acima citado e Termo de Quitação, firmado em São Paulo - SP, em 28/12/2018, pelo Credor Fiduciário Banco do Brasil S.A., acima qualificado, previsto nos Parágrafos 5º e 6º, do Artigo 27 da Lei 9.514/1997, fica **cancelada** a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do registro R-3=197.376, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, constante da averbação Av-1=24.854. **Protocolo:** 30.174. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 26,01. **Fundos/ISSQN:** R\$ 10,92. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 10/06/2019. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Emolumentos de Certidão: R\$43,36; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; Fundos (39%): R\$ 16,88; **ISSQN Averbação:** R\$ 1,29. **TOTAL: R\$ 75,59.**

CMSVS

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 01 de julho de 2019.

  
Gênea Carla Martins da Silva  
Oficial Respondente - Portaria 98/2019



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

09101509240811106407196

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>